

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 175
16/09/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 74 (SETENTA E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>	
DTS CMB 14 2022	DTS ESC 5 2022
DTS CMN 14 2022	DTS ESR 16 2022
DTS COLUNI 29 2022	DTS ESS 9 2022
DTS EGG 10 2022	DTS GSI 9 2022
DTS EGL 13 2022	DTS IAC 3 2022
DTS MFE 13 2022	DTS TER 12 2022
DTS TIC 5 2022	DTS VCX 21 2022
DTS VEI 26 2022	
SEÇÃO II	18
<u>EDITAL, COMUNICADO, CONVENIO E OUTROS</u>	
COMUNICADO CEL ESD 5 2022 (RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL -CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JUDICIÁRIAS)	
COMUNICADO PROFSAUDE ISC 2 2022 (RESULTADO DA APURAÇÃO DE VOTOS PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA)	
EDITAL DE SELEÇÃO MNPEF POLO 15 3 2022 (EDITAL COMPLEMENTAR - MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA TURMA 2023)	
EDITAL DE SELEÇÃO PPGAU 1 2022 (MESTRADO 2023 - ARQUITETURA E URBANISMO)	
EDITAL DE SELEÇÃO PPGAU 2 2022 (DOUTORADO 2023 - ARQUITETURA E URBANISMO)	
SEÇÃO III	62
<u>DECISÕES E RESOLUÇÕES</u>	
RESOLUÇÃO ESE 1 2022	
SEÇÃO IV	65
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u>	
EIC UFF E MUNICÍPIO DE NITERÓI - TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009 2019 (PROCESSO 23069.041127 2019-16 - DATA: 29 DE JUNHO DE 2020)	
EIC UFF E MUNICÍPIO DE NITERÓI - TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009 2019 (PROCESSO 23069.041127 2019-16 - DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2021)	
<u>PORTARIAS</u>	
PORTARIA 1.495 2022	PORTARIA 1.525 2022
PORTARIA 1.524 2022	PORTARIA 1.526 2022
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>	
RDD DAP 245 2022	RDD DAP 246 2022
	RDD DAP 247 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB/UFF Nº 14, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui a comissão local do Instituto Biomédico responsável pela organização e execução das atividades relacionadas à XXIV Semana de Monitoria da UFF.

O DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 35 de 11 de março de 2021 publicada no DOU de 12/03/2021,

RESOLVE:

- I. designar os professores CARMEN BAUR VIEIRA, mat. SIAPE nº 2588105; DANIELA FRANKLIN DE CARVALHO, mat. SIAPE nº 1177610 e RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS, mat. SIAPE nº 1518292 como titulares e CLARICE MACHADO DOS SANTOS, Mat. SIAPE nº 2571153 e ANTONIO FILIPE BRAGA DA FONSECA, mat. nº SIAPE 1096217 como suplentes, para sob a presidência da primeira, compor a comissão local com a responsabilidade pela organização e execução das atividades relacionadas à XXIV Semana de Monitoria inclusive a incumbência de supervisionar os trabalhos dos demais entes envolvidos nesta etapa.

Essa Determinação de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMAR ARAUJO DE MORAES
Diretor do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN/UFF, Nº 14 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Designar as Bancas de Monitoria 2022 para avaliar os trabalhos dos Departamentos de Nutrição e Dietética e Nutrição Social da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I - Designar as docentes abaixo relacionadas para avaliar os trabalhos dos monitores dos Departamentos de Nutrição e Dietética e Nutrição Social da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, conforme EDITAL PROGRAD UFF 08 2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022:

Banca avaliadora dos monitores do Departamento de Nutrição Social**Membros Titulares**

Ludmila Ferreira Medeiros de França Cardozo - SIAPE 2770455

Nara Xavier Moreira - SIAPE 1372972

Wanise Maria de Souza Cruz - SIAPE 0308318

Membro Suplente

Grazielle Vilas Bôas Huguenin - SIAPE 1356151

Banca avaliadora dos monitores do Departamento de Nutrição e Dietética**Membros Titulares**

Daniele da Silva Bastos Soares - SIAPE 2818876

Daniele Mendonça Ferreira - SIAPE 1528803

Sílvia Eliza Almeida Pereira de Freitas - SIAPE 1714720

Membro Suplente

Manoela Pessanha da Penha - SIAPE 1896056

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ

SIAPE 308318

Diretora da Faculdade de Nutrição

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº 29, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Designar membros da Comissão de Monitoria do
Colégio Universitário Geraldo Reis

O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições
regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os(as) professores(as) **POLIANE GASPAR DE CERQUEIRA, CINTIA VELASCO, LUCIANA SANTOS COLLIER, SIMONE BERLE** e **NATALIA BARBOSA DA SILVA** para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Monitoria aprovada em Plenária Docente desta Unidade.

II - Os referidos mandatos compreendem o ano letivo de 2022.

III - Estas designações não compreendem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG/UFF Nº 10, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Constitui Comissão Organizadora Local da XXIV Semana de Monitoria.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os professores, MARCUS VINICIUS ALVES DE CARVALHO, Matr. SIAPE 2331690 (GAG), PAULA MARIA MOURA DE ALMEIDA, Matr. SIAPE 1172504 (GGE) e Isa Brehme, Matr. SIAPE 310980 (GGO), para juntos comporem a Comissão Organizadora Local da XXIV Semana de Monitoria;

II– A presidência da referida Comissão caberá ao Professor MARCUS VINICIUS ALVES DE CARVALHO.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO
Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ
Mat. SIAPE 1518050
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL/UFF Nº 13, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Constitui comissão organizadora local para a
Semana de Monitoria do Instituto de Letras.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de
suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Constituir** Comissão Organizadora Local para a Semana de Monitoria do Instituto de Letras
composta pelos professores **WELTON PEREIRA E SILVA**, SIAPE 1021423, **EBAL SANT’ANNA BOLACIO
FILHO**, SIAPE 1682098 e **OLGA DONATA KEMPINSKA**, SIAPE 2642311.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO

Diretora do Instituto de Letras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESC/UFF Nº 5, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de Comissão de Monitoria da Faculdade de Economia.

O **DIRETOR DA FACULDADE DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar Comissão de Monitoria da Faculdade de Economia, composta pelos professores ANDRE BARBOSA OLIVEIRA (Presidente), matrícula SIAPE nº 2231981; FILIPE LEITE PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 1144858; e CAROLINA GROTTERRA, matrícula SIAPE nº 1037381.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA

Diretor da Faculdade de Economia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR/UFF Nº 16, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Comissão Organizadora Local da Agenda Acadêmica 2022

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes Matheus Thomaz da Silva, matrícula SIAPE nº 3703473, Rita de Cássia Souza Paz, matrícula SIAPE nº 1545170, Fausto Calaça Galvão de Castro, matrícula SIAPE nº 1472913 e Paulo Henrique Sette Ferreira Pires Grafanei, matrícula SIAPE nº 1884196 para compor a Comissão Organizadora Local da Agenda Acadêmica 2022, no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA
Diretora do ESR/UFF Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS/UFF Nº 9, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Designar membros para a Comissão Organizadora Local da XXIV Semana de Monitoria.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR como membros da Comissão Organizadora Local da XXIV Semana de Monitoria, que será realizada no período de 17 a 21 de outubro de 2022, as docentes Maria Cristina Paulo Rodrigues, SIAPE nº 2215485 (Presidente), Andrea Araujo do Vale, SIAPE nº 2916133, Tatiana Dahmer Pereira, SIAPE nº 1168050 e Valéria Rosa Bicudo, SIAPE nº 1341878.

II – Estas designações não implicam em funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA RAMOS

Diretora em Exercício da Escola de Serviço Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI/UFF Nº 9 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de Comissão para Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto do Departamento de Psicologia

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I – Designar os docentes Valmir Cândido Sbano – SIAPE 310949, Giselle Falbo Kosovski – SIAPE 1555605 e Silvana Mendes Lima – SIAPE 1643473 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto do Departamento de Psicologia, do Instituto de Psicologia.

II – Fica revogada a Determinação de Serviço GSI/UFF nº 5, de 05 de agosto de 2021.

III - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VIRGINIA DRESCH

Chefe do Departamento de Psicologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IAC/UFF Nº 3, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Designação de Comissão Organizadora Local encarregada operacionalizar a XXIV Semana de Monitoria, no âmbito do IAC.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os docentes FREDERICO POLICARPO DE MENDONÇA FILHO, matrícula SIAPE nº 2053894, KLARISSA ALMEIDA SILVA PLATERO, matrícula SIAPE nº 1459802 e PEDRO HEITOR BARROS GERALDO, matrícula SIAPE nº 2478104, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de operacionalizar a XXIV Semana de Monitoria, no âmbito do IAC.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LENIN DOS SANTOS PIRES
Diretor do Instituto de Estudos Comparados em
Administração de Conflitos – UFF
SIAPE: 362814
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE Nº 13, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de Professores do MFE para
Composição de Banca para avaliar os trabalhos na
XXIV Semana de Monitoria.

A **CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO**, no
uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

I - Designar os professores abaixo para atuarem como avaliadores na XXIV Semana de
Monitoria da UFF:

- André Luiz de Souza Braga
- Dayse Mary da Silva Correia
- Karinne Cristinne da Silva Cunha
- Livia Guimarães Andrade (suplente)

II. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

ALESSANDRA CONCEIÇÃO LEITE FUNCHAL CAMACHO

Chefe do MFE

SIAPE 1842691

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER/UFF Nº 12, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de Banca para Avaliação de Progressão

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,
RESOLVE:

I – Designar, os professores FLÁVIO CASTRO DA SILVA, matrícula SIAPE Nº 1897877, ANDRÉ LUIZ BELÉM, matrícula SIAPE Nº 2202288 e IVANOVICH LACHE SALCEDO, matrícula SIAPE Nº 1305280, sob a Presidência do primeiro, para comporem a banca para avaliação de progressão Funcional do professor RODRIGO AMADO GARCIA SILVA, matrícula SIAPE Nº 1318735, de Professor Adjunto, nível 1, Classe A para Professor Adjunto, nível 2, Classe A.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER

Chefe do TER/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC/UFF Nº 5, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de Comissão Organizadora Local da
XXIV Semana de Monitoria

O DIRETOR DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os docentes Troy Costa Kohwalter, matrícula SIAPE nº 1327891, Bruno Lopes Vieira, matrícula SIAPE nº 2199152, e Marco Antônio Monteiro Silva Ramos, matrícula SIAPE nº 310496, para constituírem a Comissão Organizadora Local da XXIV Semana de Monitoria.

II- A presidência da referida comissão ficará a cargo do professor Troy Costa Kohwalter.

III- A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
Diretor do Instituto de Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 21, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Designação da Comissão Organizadora Local da XXIV Semana de Monitoria da UFF. (VCX).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I – DESIGNAR os professores, IVAN WILBER AGUILAR MARON (SIAPE 2716766), DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS (SIAPE 1793140) e AQUINO LAURI ESPINDOLA (SIAPE 1758301), sob a presidência do primeiro, para composição da Comissão Organizadora Local do Instituto de Ciências Exatas da XXIV SEMANA DE MONITORIA DA UFF, ficando este responsável pela execução do edital.

II – Estas atividades não constituem funções gratificadas;

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 26 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Designar Comissão para Atualização dos Regimentos da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda e do Colegiado de Unidade.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os Docentes **Afonso Aurélio de Carvalho Peres**, Matrícula SIAPE nº 1300429; **Fábio de Jesus Ribeiro**, Matrícula SIAPE nº 2341157; **Tatiana Caneda Salazar Ribeiro**, Matrícula SIAPE nº 1994280; **Luciano Pessanha Moreira**, Matrícula SIAPE nº 1377778; **Glaudiane Lilian de Almeida**, Matrícula SIAPE nº 1866379; as Servidoras Técnico-administrativas **Bruna de Oliveira Jerônimo**, Matrícula SIAPE nº 1549935; e **Viviane Cecília de Lima Lemos**, Matrícula SIAPE nº 2475287; e os Acadêmicos **Luiz Fernando Nascimento Mouffron**, Matrícula UFF nº 219.052.058; e **João Gabriel Fontes Pereira**, Matrícula UFF nº 120.045.027; para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão para Atualização dos Regimentos da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda e do Colegiado de Unidade, que terá o prazo de 60 dias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da EEIMVR

SIAPE 2051477

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/ESD/UFF Nº 5/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL PARACHEFE E
SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JUDICIÁRIAS

Niterói, 14 de setembro de 2022.

A Comissão Eleitoral Local estabelecida conforme a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº.003 de junho de 2022, comunicou a esta Direção sobre a Consulta Eleitoral para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Judiciárias. A chapa mais votada e sagrada vencedora foi a CHAPA Nº 1 composta pela docente **Bárbara Gomes Lupetti Baptista como Chefe e Rafael Mário Iorio Filho** como Subchefe perfazendo 07 (sete) votos docentes/ técnico- administrativos, 5 (cinco) votos discentes, 0 (zero) votos em branco e 0 (zero) votos nulos, perfazendo 80,34% dos votos válidos.

Chefe: **Bárbara Lupetti Baptista**, SIAPE nº 2127802Subchefe: **Rafael Mário Iorio Filho**, SIAPE nº 2333251

Atenciosamente,

FERNANDA PONTES PIMENTEL

Diretora

SIAPE 2524037

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO
MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA – PROFSAÚDE – POLO UFF, PARA MANDATO NO
QUADRIÊNIO 2022-2026**

COMUNICADO Nº 2 - 2022 PROFSAÚDE/ISC/UFF

A Comissão Eleitoral Local, instituída através da DTS ISC nº 4, de 29 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 147, de 09 de agosto de 2022, torna pública o resultado da apuração dos votos para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Mestrado Profissional em Saúde da Família – ProfSaúde/UFF, para mandato no quadriênio 2022-2026:

A eleição transcorreu com tranquilidade dentro do calendário previsto no edital.

Estavam aptos para votar e foram cadastrados no sistema de votação online: 11 docentes, 1 técnico administrativo, 14 discentes do ProfSaúde/UFF.

Foram apurados 25 votos no total, assim distribuídos: 11 votos de docentes, 1 voto de técnico administrativo, 13 votos de discentes – todos na chapa única. Apenas 1 discente absteve-se ao voto. Não foram registrados votos brancos ou nulos.

O peso total dos votos foi de 1,92, conforme cálculo da Resolução nº 104/97/CUV - Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF.

A chapa única é composta pelas seguintes docentes:

- Patty Fidelis de Almeida (SIAPE: 1362154) – coordenadora
- Andrea Neiva da Silva (SIAPE: 2715501) – vice-coordenadora

O resultado final da eleição será divulgado no dia 16/09/21, transcorrido o calendário para interposição de recursos estabelecido no edital desta eleição.

Niterói, 14 de setembro de 2022.

CLÁUDIA REGINA SANTOS RIBEIRO

SIAPE: 307505

Presidente da CEL

#####

EDITAL Nº 3/2022
EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF - POLO 15 UFF/IFRJ
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO
DE FÍSICA – TURMA 2023

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão de Seleção do Polo 15 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF, das Instituições Associadas Universidade Federal Fluminense e Instituto Federal do Rio de Janeiro, torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 15 UFF/IFRJ.

1.2 O presente Edital complementa para o Polo 15 o Edital MNPEF/SBF Nº 07/2022 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas desse processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.3 Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 15 no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.

1.4 As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão nos períodos indicados no Anexo II deste Edital.

1.5 O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 15 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

1.6 A página eletrônica do MNPEF – Polo 15 está disponível em:

<http://mnpef.sites.uff.br/>

A página específica do Processo Seletivo 2023 do Polo 15 está disponível em:

<http://mnpef.sites.uff.br/processos-seletivos/processo-seletivo-de-ingresso-2023/>

E a página nacional está disponível em:

<http://www1.fisica.org.br/mnpef/>

1.7 A secretaria do Polo 15 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada no:

Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal Fluminense

Campus Aterrado

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bloco C, Sala 303 C-A, Bairro Aterrado.

Volta Redonda – RJ, CEP: 27213-145

Telefone: (24) 3076-8931

1.8 Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 15 do MNPEF deve ser endereçada a:

spg.vcx@id.uff.br

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.13.

2.2 Os candidatos classificados para o Polo 15 na Primeira Etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.8 do Edital Nacional, de acordo as datas no Anexo 1 deste Edital, deverão entregar presencialmente na Secretaria do Polo cópias físicas dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) Histórico escolar de curso de graduação;
- e) Memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.

2.2.1 A autenticidade dos documentos apresentados é de responsabilidade dos candidatos.

2.2.2 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.

2.3 Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.3.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.3 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula indicada pelo Polo.

2.4 Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

2.5 Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 12 (doze) vagas no polo a que se refere este Edital.

3.2 Visando ao atendimento da Portaria Normativa n.º 13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 12 (doze) vagas oferecidas, 03 (três) delas estão reservadas para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência) e as demais 09 (nove) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

3.2.1 Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de autodeclaração que consta do Anexo III.

3.2.2 A autodeclaração deverá ser enviada pelo candidato à Comissão de Seleção do Polo, para o e-mail: spg.vcx@id.uff.br, devidamente preenchida e assinada, até o dia 06/10/2022, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF.

3.3 Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

4.1 A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.11 a 4.13 do Edital Nacional.

4.2 O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital.

4.3 A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada de forma presencial com a participação de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados no site do Polo 15 do MNPEF no prazo fixado no Anexo I deste Edital.

4.3.1 À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação, designados pela Comissão de Seleção do Polo.

4.3.2 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e no local designado pela Comissão de Seleção do Polo receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.3.3 A Prova de Defesa de Memorial será exclusivamente individual, participando apenas o candidato e os membros da Comissão de Seleção do Polo 15.

4.4 O **Exame de Proficiência em Idioma Estrangeiro** não faz parte do processo seletivo de ingresso e ocorrerá no decorrer do curso. O candidato aprovado e matriculado no programa deverá ser aprovado em um exame de proficiência em um dentre os idiomas estrangeiros a ser oferecido pela Coordenação do Polo 15. Essa aprovação deverá ocorrer antes da defesa de dissertação, sob pena de impedimento da defesa.

4.5 As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 15, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

4.6 Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.5 deste Edital.

4.7 O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.6 do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem a exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1 A nota global de cada candidato será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos, observando-se a prioridade dos candidatos professores das redes públicas de ensino, conforme descrito nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de Seleção Nacional.

5.2.1 Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

5.3 Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos classificados, segundo os critérios indicados nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de seleção Nacional, até o número de vagas oferecidas no Polo 15.

5.4 A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 15 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 15 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

6.1.1 O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

6.1.2 Dentro do prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato poderá ser convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

6.2 As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>.

6.3 O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

6.4 Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

6.5 A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma CAPES de Educação Básica são de exclusiva responsabilidade de cada Polo. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES.

7. DAS BOLSAS

7.1 Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.

7.2 Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

7.3 Só serão elegíveis para concorrer a bolsas os professores pertencentes ao quadro permanente de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência de Física/Ciências em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES no. 61, de 22 de março de 2017).

7.4 Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Comissão de Seleção do Polo 15, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 15 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2022.

PAULO VICTOR SANTOS SOUZA
Coordenador Geral do Polo 15 do MNPEF
Coordenador Local do IFRJ
#

LUIZ TELMO DA SILVA AULER
Vice-Coordenador Geral do Polo 15 do MNPEF
Coordenador Local da UFF
#

RAFAEL DE SOUSA DUTRA
Presidente da Comissão de Seleção do Polo 15 do MNPEF
#

**ANEXO I:
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO****Inscrições nacionais**

05 a 30/09/2022: período de inscrição no processo seletivo (*on line*), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpf>

03/10/2022: prazo final para pagamento da taxa de inscrição. **até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nessa data.**

04 e 05/10/2022: período para emissão do comprovante de inscrição.

Até **06/10/2022**, até às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5 do Edital Nacional.

07/10/2022: divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional

16/10/2022: às 13 horas (horário de Brasília): **realização da Prova Escrita Nacional nos Polos.**

19/10/2022: divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.

25/10/2022: divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial:

04/11/2022: prazo final para entrega da documentação no Polo.

07 a 25/11/2022: realização da Prova de Defesa de Memorial nos Polos.

até **30/11/2022:** divulgação do resultado da segunda etapa nos polos

até **06/12/2022:** divulgação do resultado final.

Matrícula:

09 a 13/01/2023: período para entrega da documentação de matrícula no Polo 15.

Local de realização de todas as etapas do Processo Seletivo no Polo 15:

- ICEx/UFF: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco C, Bairro Aterrado – Volta Redonda – RJ, CEP: 27213-145.

ANEXO II:
INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 15-UFF/IFRJ terão início em data **não anterior a março de 2023**, de acordo com o calendário de pós-graduação aprovado pelo Colegiado Local do Polo 15-UFF/IFRJ e publicado no site do Polo 15.

- As atividades acadêmicas, como aulas, seminários e orientação dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 15-UFF/IFRJ serão realizadas às **sextas-feiras das 14h00 às 22h00** e aos **sábados das 8h às 12h**, no Instituto de Ciências Exatas da UFF (ICEx/UFF) ou no Campus Volta Redonda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ/VR).

- Endereços:

- ICEx/UFF: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco C, Bairro Aterrado – Volta Redonda – RJ, CEP: 27213-145.
- IFRJ/VR: Rua Antônio Barreiros, nº: 212 - Nossa Senhora das Graças - Volta Redonda - RJ - CEP: 27215-350.

ANEXO III:
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PROCESSO SELETIVO
MNPEF 2023

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, portador da
cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____,
CPF _____,
nacionalidade _____, nascido/a em ____/____/____, no
município _____ Estado _____,
filho de _____ (mãe) _____
e de _____ (pai) _____,
estado civil _____, declaro, sob as penas da lei, que sou:

- () negro/a – preto/a ou pardo/a;
() quilombola – Comunidade/Associação _____;
() indígena – Etnia _____;
() PDE _____;
() outros _____.

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo às vagas de:

- () ampla concorrência
() ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do/a Declarante

EDITAL PPGAU Nº 1/2022 - EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO 2023

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a **Resolução CEPEX/UFF no. 394/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de MESTRADO em Arquitetura e Urbanismo, área de concentração em Produção e Gestão do Ambiente Urbano, para o ano de 2023, primeiro semestre, para arquitetos e urbanistas e profissionais de áreas afins, na forma deste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo | PPGAU-UFF
Universidade Federal Fluminense
Rua Passo da Pátria, 156, Bloco D, sala 541 – Niterói, RJ | CEP 24210-240
Campus da Praia Vermelha.

Website do Programa: <http://www.ppgau.uff.br/site/>

e-mail: selecaomestrado2023.ppgau.uff@gmail.com

Coordenador: PEDRO DA LUZ MOREIRA

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, pela Resolução CEPEX/UFF no. 394/2021 da UFF e pelo Regimento Interno do Programa e Regimento Geral da UFF.

1.2 O processo será realizado por meio híbrido, ferramentas remotas de comunicação via internet onde as fases de inscrição, item 4.0, ocorrerão por meio digital e as Etapas B e C, 5.3 e 5.4, por meio presencial, vide Calendário, item 9.0.

1.2 Será nomeada Comissão Examinadora pelo PPGAU-UFF para a realização da seleção para o curso de mestrado acadêmico.

1.3 O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponibilizados no website do PPGAU-UFF: <http://www.ppgau.uff.br/site/>

1.5 O atendimento aos interessados se dará exclusivamente através do e-mail: selecaomestrado2023.ppgau.uff@gmail.com.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão no período de 12/09/2022 a 24/10/2022, distribuídas em duas fases, conforme Calendário (item 9, abaixo).

3. VAGAS**3.1. Número de vagas, Linhas de Pesquisa e temas associados aos projetos de pesquisas dos professores**

São oferecidas 20 (vinte) vagas, abertas a profissionais graduados em Arquitetura e Urbanismo e áreas afins, que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado, Área de Concentração Produção e Gestão do Ambiente Urbano, dentro das seguintes Linhas de Pesquisa:

- a) Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.
- b) Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.
- c) Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente.

Veja o **ANEXO 1 – Quadro de disponibilidade de vagas por professor**

3.2. Áreas de formação de candidatos

São consideradas como áreas afins: Administração, Antropologia, Comunicação Social, Design, Direito, Economia, Engenharia, Física, Geografia, História, Museologia, Sociologia, Turismo e outras áreas cuja pertinência será avaliada pela Comissão de Seleção.

3.3. Candidatos Estrangeiros

Do total de vagas, 2 (duas) serão reservadas a candidatos/as estrangeiros não residentes no Brasil, encaminhados através do Convênio com o Ministério de Relações Exteriores ou Convênio com a Universidade Federal Fluminense. Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão destinadas aos candidatos brasileiros.

3.4. Vagas de Políticas de Ação Afirmativa

Do total de vagas, 20%, ou seja, 4 (quatro) vagas serão reservadas para candidatas/os que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas de ação afirmativa (PAAs), autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que tenham obtido a nota de aprovação exigida nas etapas do concurso (nota de corte). As vagas de PAA serão distribuídas entre estes candidatos autodeclarados de acordo com suas notas e ordem classificatória. Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão destinadas aos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória geral.

3.4.1 No ato da inscrição, candidatos que se autoidentifiquem como negros (pretos ou pardos) ou indígenas poderão optar por concorrer às vagas destinadas às PAAs, indicando tal opção através de formulário disponível no website do Programa. Tais candidatas/os serão definidos como *optantes*.

3.4.2 Em caso de declaração falsa, candidatas/os às PAAs estarão sujeitos às sanções penais previstas no Decreto-Lei no. 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, cancelamento do título, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFF.

3.4.3 Todos os candidatos serão submetidos a um único processo seletivo.

3.4.4 Todas as etapas do processo seletivo são obrigatórias.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO

As inscrições serão confirmadas após conferência da documentação encaminhada dos/das candidatos/as inscritos em relação aos requisitos documentais e será emitida uma lista de inscrições habilitadas e não habilitadas.

4.1.1 Somente poderão se inscrever no processo seletivo de ingresso ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFF candidatas/os portadores de Diploma de Graduação (bacharelado ou licenciatura), Certidão de Conclusão, ou Declaração de Previsão de Formatura, em arquitetura e urbanismo ou áreas afins.

4.1.1.1 Candidatas/os que obtiveram seus diplomas de graduação em instituições estrangeiras de ensino superior deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia do diploma de graduação plena com vistos consulares brasileiros e tradução juramentada.

4.1.2 A secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo receberá, **entre 9:00 horas de 12 de setembro e 18:00 de 24 de outubro de 2022**, a documentação referente às candidaturas ao processo seletivo exclusivamente via formulários de inscrição online e via e-mail, observadas as duas fases de inscrição.

4.1.3 A inscrição no processo seletivo será feita em duas fases distintas:

(FASE I) Pré-Inscrição: via preenchimento de formulário de pré-inscrição online ou via e-mail, do envio de comprovante de pagamento de taxa de inscrição e demais documentos e comprovantes obrigatórios **(de 12 de setembro a 30 de setembro de 2022)**;

(FASE II) Inscrição definitiva: via preenchimento de formulário de inscrição definitiva online e via envio, por e-mail, do projeto de pesquisa e documentos adicionais de inscrição **(de 01 de outubro a 24 de outubro de 2022)**.

4.1.4 Fase I – Pré-Inscrição. Envio da ficha de Pré-Inscrição e demais documentos e comprovantes obrigatórios. Candidatas/os devem:

- a) Acessar o website do PPGAU-UFF www.ppgau.uff.br, baixar e preencher a ficha de pré-inscrição. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
- b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, mediante recolhimento de GRU Simples (Guia de Recolhimento da União), no valor de R\$ 100 (cem reais).
- c) Candidatos a vagas de Políticas de Ação Afirmativa (PAAs) devem ainda baixar e preencher, no endereço eletrônico indicado acima, o formulário de autodeclaração, obrigatório a quem fizer esta opção (ver item 3.4 acima).

4.1.4.1 Orientações gerais para o preenchimento do documento podem ser encontradas no website do PPGAU-UFF de acordo com os passos abaixo:

Passo 1 — A GRU pode ser preenchida a partir do seguinte endereço eletrônico

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Passo 2 — A GRU deve ser preenchida de acordo com as instruções disponibilizadas abaixo:

UG: 153056 Gestão: 15227

Código do Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 0250158418

Competência: 09/2022

Vencimento:

CNPJ ou COF do Contribuinte: (insira seu CPF)

UG/Gestão: (veja dados acima)

Valor Principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

Passo 3 – Imprima a GRU Simples.

Passo 4 – Efetue o pagamento em agência do Banco do Brasil.

Passo 5 – Envie cópia do comprovante de pagamento, juntamente com sua ficha de inscrição preenchida para completar o processo de pré-inscrição, conforme os termos do presente edital.

- Os candidatos estrangeiros residentes fora do Brasil ficarão isentos da taxa de inscrição.
- No âmbito do território brasileiro, a isenção de taxa de inscrição está vinculada ao requerimento do/a candidato/a inscrito/a em algum programa de assistência do governo. Este requerimento deve ser comprovado por meio do número da inscrição ou do CadÚnico ou do NIS do/a candidato/a.

d) Enviar ficha de inscrição, comprovante de pagamento de inscrição em PDF ou JPG e, para aqueles candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, o formulário de autodeclaração de Políticas de Ação Afirmativa (PAAs), para o e-mail selecaomestrado2023.ppgau.uff@gmail.com, **impreterivelmente até o dia 30 de setembro.**

e) Ao final desta fase, candidatas/as receberão um e-mail de confirmação do recebimento destes documentos, com a atribuição de um código de inscrição e a confirmação da pré-inscrição no processo seletivo.

4.1.5 Fase II – Inscrição definitiva. Envio do projeto de pesquisa e documentos adicionais. Candidatas/os devem:

a) Enviar para o e-mail selecaomestrado2023.ppgau.uff@gmail.com a documentação listada abaixo, separadamente, nos formatos especificados, impreterivelmente até o dia 24 de outubro de 2022:

- Cópia em PDF do Projeto de Pesquisa, no formato especificado no Anexo 2 do presente Edital.
- Cópia em PDF do Currículo Lattes atualizado da/o candidata/o. O currículo pode ser preparado em plataforma do CNPq acessível no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>. Todos os itens apresentados no currículo Lattes da/o candidata/o terão validade até a data de inscrição, não sendo admitidas adições de informações posteriores. O Currículo deverá ser acompanhado dos devidos atestados comprobatórios, no formato PDF ou JPG.
- Cópia em PDF ou JPG de Certificado de Língua Estrangeira para aqueles que desejarem isenção do exame de língua estrangeira nesta seleção.
- Uma fotografia 3x4 da/o candidata/o, em formato PDF ou JPEG.
- Cópias frente e verso em único arquivo dos documentos de identificação pessoal da/o candidata/o, RG e CPF, em formato PDF. Para estrangeiros, cópia em PDF ou JPG da folha de identificação do passaporte.
- Cópia frente e verso em único arquivo do Diploma de Graduação, Certidão de Conclusão ou Declaração de Previsão de Formatura (neste caso, se selecionado, a/o candidata/o deverá apresentar cópia do Diploma ou Declaração de Diploma em Andamento no ato da matrícula) emitidos por instituição de ensino superior, em formato PDF. Trata-se de Declarações das instituições de ensino, que o candidato se graduou, em formato PDF.
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação, em formato PDF.
- Declaração de disponibilidade de dedicação ao curso, no turno da tarde (mínimo de 24 horas semanais).
- Conciliar a apresentação e organização dos documentos à tabela de auto pontuação (Anexo 4).

b) A documentação acima relacionada é obrigatória para confirmação da inscrição.

c) Candidatas/os que não enviarem projeto ou parte da documentação exigida ou que não enviarem a documentação nos formatos requeridos por este edital não terão sua inscrição homologada no processo seletivo e não terão direito à devolução da taxa de inscrição.

- d) Projetos de pesquisa que ultrapassem o tamanho estipulado nas normas deste edital ou que fujam ao formato indicado serão considerados “não habilitados” no processo seletivo.
- e) Candidatas/os que completarem a fase II da inscrição no processo seletivo terão sua documentação conferida pela Secretaria do PPGAU.
- f) As inscrições homologadas serão divulgadas por meio de uma lista na qual serão apresentados os códigos de inscrição das candidaturas, organizada nominalmente, que ficará disponível no site do Programa na data indicada no calendário deste processo seletivo.
- g) Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução CEP/UFF 18/2002.

4.1.5.1 No caso em que o candidato aprovado neste processo seletivo esteja completando ou tenha completado o curso de graduação, mas seu Diploma de Graduação ainda não tenha sido emitido, será aceito a Declaração/Certificado de Conclusão de Curso acompanhada do Histórico Escolar completo, emitidos por instituição de ensino superior, em formato PDF, no momento da inscrição. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do Diploma de Graduação reconhecido ou Declaração de Diploma em Andamento, em conformidade com as normas vigentes na UFF.

4.1.6 Formato do projeto. Os projetos de pesquisa deverão ser encaminhados obrigatoriamente em formato PDF, obedecendo aos seguintes padrões:

- a) Máximo de 10 (dez) páginas, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas, 1,5.
- b) Capa, contendo os seguintes dados identificadores: título do projeto, nome da/o candidata/o, indicação de linha de pesquisa e até seis palavras-chaves.
- c) Corpo do projeto, contendo, nessa ordem, os seguintes campos obrigatórios: Resumo (de até 250 palavras); Introdução; Problema de pesquisa; Objetivos; Justificativa e relevância da pesquisa; Fundamentação teórica (revisão da literatura pertinente à pesquisa); Métodos e técnicas de pesquisa; Cronograma Inicial; Bibliografia consultada.

4.1.6.1 Orientações gerais para a formulação do projeto podem ser encontradas no website do PPGAU-UFF ou no Anexo 2 deste edital.

4.2 Candidaturas não homologadas, ou que não apresentem toda a documentação exigida acima, ou que apresentem irregularidade em qualquer documento, serão eliminadas do processo seletivo.

4.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidato/a reconhece sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O preenchimento das vagas será realizado mediante processo seletivo realizado em três etapas – A, B e C, obrigatórias, compostas de etapas eliminatória e classificatória.

5.2 Etapa A: Avaliação curricular e do projeto de pesquisa (máximo 100 pontos, mínimo 60). Etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na avaliação, por parte da Comissão de Seleção de Mestrado, do mérito acadêmico do projeto, a partir dos critérios elencados no item 4.1.6 do presente Edital, bem como do Currículo Lattes da/o candidata/o.

5.2.1 Esta etapa se dará a partir da análise do Projeto de Pesquisa da/o Candidata/o (4.1.6) e do Currículo Lattes e respectiva documentação comprobatória enviada pela/o candidata/o (4.1.5).

5.2.2 Projeto de Pesquisa (máximo de 30 pontos)

O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado pelo/a candidato/a, no âmbito de uma proposta preliminar de pesquisa, vinculado obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa do Programa e, preferencialmente, relacionado aos temas de pesquisas ou atividades de extensão desenvolvidas pelos professores/Grupos de Pesquisa no âmbito do PPGAU-UFF, conforme orientações do Anexo I e Anexo 2.

5.2.3 Currículo Lattes (máximo 70 pontos)

O Currículo deverá ser apresentado acompanhado de comprovantes (atestados técnicos e acadêmicos, certidões do CREA, CAU e outros comprovantes fidedignos), devidamente ordenados de acordo com a numeração do currículo apresentado, nos formatos PDF ou JPEG, e com esta ordenação em sintonia com a tabela de auto pontuação (Anexo 4). Itens sem atestação adequada não serão considerados. O item envolve a avaliação do desempenho do candidato durante sua formação, sua experiência acadêmica e profissional e formação complementar.

5.2.3.1 O candidato/a deverá preencher o Anexo 4 do presente edital (Ficha de Autoavaliação/pontuação), e encaminhá-la no formato PDF ou JPG, juntamente com o envio do Currículo Lattes.

5.2.4 Serão considerados na avaliação curricular - Formação: (máximo de 20 pontos)

a) Instituição de origem: instituições que desenvolvam pesquisa, extensão e pós-graduação na área e áreas afins; instituições com pesquisa e extensão; demais instituições.

b) Coeficiente de Rendimento (CR) ou índice equivalente.

c) Cursos suplementares e participação em seminários/webinários de capacitação, em áreas afins.

i) São aceitos diplomas por instituições reconhecidas pela CAPES para efeito de bolsas no exterior, ou similar, nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão.

ii) São aceitos certificados por instituição de ensino pública ou privada especializada nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, com mínimo de 100 horas-aula por ano, ou equivalência em histórico escolar oficial do ensino médio.

iii) É permitido acumular pontos decorrentes de diplomas ou certificados por idiomas diferentes, porém não é permitido acumular pontos por diferentes titulações do mesmo idioma. Nesse caso, prevalecerá a maior titulação.

5.2.5 Experiência acadêmica: máximo de 30 pontos:

Serão considerados na avaliação curricular:

a) Bolsista de projeto de pesquisa, bolsista de apoio técnico à pesquisa ou extensão universitária.

b) Monitor de disciplina em universidade.

c) Experiência de ensino em curso superior, em disciplinas afins às linhas de pesquisa do curso.

d) Outras experiências didáticas.

e) Artigos integrais publicados em revistas científicas e anais de congresso, resumos e capítulos de livros.

f) Prêmios relativos ao exercício acadêmico.

5.2.6 Experiência profissional: máximo de 20 pontos:

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa, incluindo trabalhos técnicos, estágios e consultorias.
- b) Prêmios e/ou publicações relativos ao exercício profissional, reportagem sobre projeto de sua autoria, entrevistas em revista especializada de circulação nacional ou internacional.

OBSERVAÇÃO:

- i. Os pontos da Avaliação Curricular são somados até o limite máximo de cada item. O total de pontos do item 5.2.3 Currículo Lattes será limitado a 70 pontos (teto); ou seja, mesmo que o candidato ultrapasse o limite de pontos no somatório, será utilizado o teto. A pontuação real somente será utilizada em casos de desempate para a avaliação final.
- ii. O ANEXO 4 será disponibilizado em arquivo independente do corpo deste edital. Trata-se de formulário de Auto pontuação/avaliação do Currículo. Deverá ser preenchido e encaminhado ao e-mail selecaomestrado2023.ppgau.uff@gmail.com.

5.3 Etapa B: Defesa oral do projeto (100 pontos, mínimo 60 pontos). Etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que se averigua a capacidade argumentativa da/o candidata/o acerca do projeto de pesquisa proposto a partir dos critérios elencados no item 5.2.2 do presente Edital.

5.3.1 A defesa oral do projeto levará em conta a exposição do candidato a respeito da apresentação do seu projeto e de seu tema de estudo, bem como a adequação dos propósitos de estudo do candidato à proposta do Programa, além do enquadramento de seu tema a uma das três linhas de pesquisa do Curso, assim como às áreas temáticas dos professores (Anexo I).

5.3.1.1 Aos pontos atribuídos a esta etapa, até o máximo de 100 pontos, serão somados os pontos da Etapa A. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem um mínimo de 70 pontos nas duas Etapas A e B.

5.3.1.2 A defesa oral será realizada no **formato presencial**, aplicada a todas/os as/os candidatas/os aprovadas/os na Etapa A, em data definida no calendário do presente edital (item 9).

5.4 Etapa C: Teste de compreensão de idioma. Etapa de caráter eliminatório, em que se averigua a capacidade de compreensão de idioma escolhido pela/o candidata/o.

5.4.1 O exame de língua estrangeira é eliminatório e deverá ser realizado em um dos seguintes idiomas, a ser escolhido pelo candidato: espanhol, francês ou inglês. Este exame não atribui pontuação e consistirá na avaliação da capacidade dos/as candidatos/as em compreender e traduzir texto científico, sendo permitida a consulta/uso de dicionário online ou no formato digital ou impresso. O referido exame terá a duração máxima de 90 minutos.

5.4.1.1 Certificados oficiais de proficiência ou de nível avançado de compreensão poderão substituir o exame de língua estrangeira. Para tanto, devem ser apresentados pelos candidatos no momento da sua inscrição.

5.4.1.2 O exame de língua estrangeira será realizado no **formato presencial** a todas/os candidatas/os aprovadas/os nas Etapas A e B, em data definida no calendário do presente edital (item 9).

5.5 Pontuação das Etapas

A média final das/os candidatas/os será obtida levando em consideração a seguinte ponderação nas etapas classificatórias:

- a) Etapa A – peso 6,0
- b) Etapa B – peso 4,0
- c) Etapa C - não atribui pontuação.

5.5.1 Em caso de empate entre candidatas/os, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- a) A maior nota na avaliação do projeto.
- b) No caso de empate no critério (a): maior nota na avaliação da defesa oral do projeto.
- c) No caso de empate nos critérios (a) e (b): candidata/o com maior idade.

5.6 Candidatos aprovados

Serão considerados aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) no somatório das etapas classificatórias/eliminatórias do processo seletivo.

5.6.1 Será reprovada/o a/o candidata/o que não comparecer a qualquer das etapas previstas da seleção.

5.7 Classificação final

A classificação final dos candidatos será divulgada no site do PPGAU-UFF, atendendo a duas formas de apresentação: (I) Lista geral de aprovados no processo seletivo; e (II) Lista de candidatos/as aprovados nas Políticas de Ação Afirmativa (PAAs), separadamente.

5.7.1 Candidatas mães poderão incluir período de licença maternidade, a partir de comprovação junto à avaliação de currículo. Esta condição será considerada na análise do período de toda a trajetória acadêmica da candidata, com a atribuição de fator de multiplicação de 1,2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido.

5.8 Candidatas/os poderão ser considerada/os aprovadas/os segundo os critérios acima, mas não classificadas/os entre as vagas disponíveis para Mestrado no PPGAU-FF. Nesse caso, a entrada no Programa estará condicionada à desistência de candidatas/os anteriormente classificadas/os, pela ordem.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Serão utilizados como critérios de avaliação na **Etapa A** (Avaliação Curricular e do Projeto de Pesquisa) do processo seletivo:

- a) Avaliação do Currículo no que concerne a formação, experiência acadêmica e experiência profissional.
- b) Aderência e pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa e aos temas de interesse dos professores vinculados a seus Grupos de Pesquisa do PPGAU-UFF.
- c) Mérito acadêmico do projeto,
- d) Originalidade temática do projeto.
- e) Coerência e consistência teórico-conceitual na apresentação do projeto, com destaque para clareza no recorte do tema e objetivos, questões de pesquisa e metodologia.

- f) Exequibilidade do projeto no prazo máximo de realização do Mestrado: previsão de duração das etapas de pesquisa e dimensionamento condizente com o prazo de conclusão do curso em 24 meses.
- g) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual.
- h) Emprego de bibliografia consistente e pertinente ao desenvolvimento do projeto.

6.2 Serão utilizados, como critérios de avaliação, na **Etapas B** (Defesa oral do projeto) do processo seletivo:

- a) Domínio do campo teórico e do tema apresentados no projeto.
- b) Habilidade argumentativa.
- c) Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca.

6.3 Serão utilizados, como critérios de avaliação, na **Etapas C** (Capacidade de compreensão de idioma).

- a) Capacidade de compreensão e tradução de idioma estrangeiro a partir de um texto científico

7. RECURSOS

7.1 Candidatas/os poderão interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo uma vez divulgada a relação de aprovadas/os, no prazo máximo estabelecido no calendário previsto no Edital (item 9), preenchendo formulário disponibilizado no site do programa e dirigindo o mesmo ao e-mail selecaomestrado2023.ppgau.uff@gmail.com.

7.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e encaminhados para apreciação desta a partir do e-mail da secretaria do PPGAU-UFF, selecaomestrado2023.ppgau.uff@gmail.com, que confirmará o recebimento até o dia útil subsequente ao envio.

7.3 Os recursos deverão ser registrados através de preenchimento de formulário de interposição de recursos, disponível no website do PPGAU-UFF, e deverão apresentar:

- a) Redação clara, precisa e consistente, que chame a atenção especificamente aos pontos julgados discutíveis na avaliação do projeto ou defesa oral da/o candidata/o.
- b) Fundamentação precisa e concisa do motivo do recurso.
- c) Boa legibilidade, assinatura e identificação pessoal da/o candidata/o.

7.3.1 Serão indeferidos sumariamente recursos imprecisos, intempestivos (fora do prazo estabelecido no Edital), ou com teor que desrespeite a Comissão de Seleção.

7.4 A Comissão de Seleção é soberana para apreciar os recursos interpostos no prazo de 1 (um) dia útil a partir da entrada com o recurso pela/o candidata/o.

7.5 O prazo para interposição de recurso em relação a cada etapa é de 3 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado.

8. RESULTADO

8.1 A média final das/os candidatas/os será calculada com base na média ponderada das notas obtidas nas Etapas classificatórias do processo seletivo (Etapas A e B), conforme pesos estabelecidos nos itens 5.5, 5.6 e 5.7 do presente edital. A Comissão de Seleção considerará aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) no somatório das etapas

classificatórias/eliminatórias do processo seletivo, aplicando-se a ponderação determinada nos itens acima descritos.

8.2 Na divulgação do resultado final, as/os candidatas/os serão ordenadas/os em listas distintas, geral e optantes (PAAs), pela sequência decrescente das médias apuradas, aplicados os critérios de desempate previstos neste Edital (item 5.5.1).

8.3 Havendo Desistência de candidata/o autodeclarada/o como negro (preto ou pardo) ou indígena aprovada/o, a vaga será preenchida pela/o candidata/o autodeclarada/o aprovada/o classificada/o em ordem decrescente imediatamente após.

8.3.1 Não havendo candidatas/os autodeclarada/o aprovadas/os em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas à PAAs, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para aprovadas/os no regime geral, em ordem decrescente de média final.

8.3.2 Havendo candidatas/os autodeclarada/os classificada/os em número superior ao mínimo estabelecido como reserva de vagas por este Edital, as vagas serão distribuídas levando-se em consideração somente a ordem decrescente de média final, no limite de vagas para candidatas/os aprovada/os em regime de concorrência geral e para candidatas/os autodeclarada/os.

8.3.3 O preenchimento das vagas e a admissão ao curso seguirão a ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima, inclusive nos casos de políticas de ação afirmativa (PAAs)

8.3.4 A classificação final seguirá a soma de todos os pontos obtidos pelo/a candidato/a nas Etapas A e B. Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados, primeiramente, os pontos da Fase A. Prosseguindo o empate, será considerada a pontuação da Fase B, utilizando-se a pontuação alcançada pelo candidato na defesa oral do projeto. Caso ainda prossiga o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

9. CALENDÁRIO

Pré-inscrição	12/09/2022 a 30/09/2022
Inscrição Definitiva	01/10/2022 a 24/10/2022
Listagem das inscrições habilitadas	31/10/2022
Recursos	Até as 14:00 de 04/11/2022
Avaliação dos Recursos e Relação Final dos Inscritos	08/11/2022
Etapa A (Avaliação curricular e do projeto de pesquisa)	09/11/2022
Resultado da Etapa A	21/11/2022
Recursos	Até as 14:00 de 23/11/2022
Avaliação dos Recursos e Resultado da Etapa A	25/11/2022
Etapa B - Defesa oral do projeto	29/11, 30/11 e 01/12/2022
Resultado da Etapa B (Defesa oral do projeto)	05/12/2022

Recursos	Até as 14:00 de 07/12/2022
Avaliação dos Recursos e Resultado da Etapa B	09/12/2022
Etapa C – Exame de Língua Estrangeira	12/12/2022
Resultado Etapa C (Exame de Língua Estrangeira)	14/12/2022
Recursos	Até as 14:00 de 16/12/2022
Avaliação dos Recursos e Resultado da Etapa C	19/12/2022
Resultado Final	21/12/2022

10. DIVULGAÇÃO

As notas dos/as candidatos/as serão divulgadas no website do Programa e por email para os/as candidatos/as. A lista de candidatos/as aprovados/as e selecionados/as e sua ordem de classificação serão divulgadas ao término do processo seletivo, no dia 21/12/2022.

OBS: Não nos responsabilizamos por mensagens não recebidas em função de problemas nos e-mails dos candidatos.

11. APROVEITAMENTO DE VAGAS

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

12. BOLSAS

O PPGAU concede bolsas de estudo, conforme a disponibilidade anual das cotas recebidas pelo Programa. A aprovação na seleção *não garantirá a obtenção de bolsa de estudo*, cuja concessão seguirá disponibilidade de bolsas e os critérios definidos pelas normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção junto à Coordenação do PPGAU-UFF.

14. MATRÍCULA

14.1 As/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os no processo seletivo de que trata este Edital deverá confirmar interesse na vaga no período a ser definido pelo Programa, no ano de 2023, conforme as orientações a serem divulgadas oportunamente pela Secretaria do PPGAU-UFF.

14.2 Após a primeira confirmação de interesse, as/os candidatas/os serão convocadas/os para a matrícula e registro acadêmico.

14.2.1 Em momento a ser definido após o término da seleção, as/os candidatas/os deverão apresentar os originais e cópias dos documentos encaminhados anteriormente à secretaria do Programa, para fins de conferência e preenchimento do registro acadêmico.

14.2.2 Candidatas/os que porventura tenham entregado declaração de formatura, por ocasião da inscrição no processo seletivo deverão atualizar sua documentação com a devida comprovação oficial de conclusão do curso de graduação, encaminhando o documento, em referência à secretaria do PPGAU.

14.3 Em caso de desistência da matrícula ou de não confirmação de interesse, poderá ser convocadas/os as/os candidatas/os aprovadas/os subsequentes, conforme orientações dispostas no item 8, deste Edital.

14.3.1 No caso de desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá reclassificação.

Niterói, 12 de setembro de 2022.

PEDRO DA LUZ MOREIRA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

#####

ANEXO 1

Este anexo é parte integrante do EDITAL 2023 para Seleção ao Curso de Mestrado do PPGAU-UFF: Quadro de docentes, linhas de pesquisa, temáticas de interesse e vagas disponíveis para orientação.

Docentes	Linhas de Pesquisa	Temáticas de interesse	Vagas
01 - Andréa da Rosa Sampaio	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade. II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo	Reabilitação arquitetônica e urbana, história do urbanismo, planos de salvaguarda do patrimônio	02
02 - Dinah Thereza Papi de Guimaraens	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade. II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo	Transculturalidade Estética; Favelas e Arquitetura do Vazio	01
03 - Eloisa Carvalho de Araujo	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Infraestrutura e Cidade. Rios Urbanos. Paisagens Multifuncionais e meio ambiente. Desenvolvimento sustentável do território.	01
04 - Fernanda Furtado de Oliveira e Silva	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade. III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	A Gestão dos Direitos de Construir no Planejamento Urbano Municipal. Mapeamento Geo-histórico do Mercado Imobiliário de Niterói: ferramentas para a gestão pública do solo urbano.	01
05 - Felix Carriello	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade. III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Planejamento urbano e regional e Geotecnologias, Dinâmica Ambiental, Serviços ecossistêmicos	02
06 - Gerônimo Leitão	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.	Habitação social, urbanização de favela, regularização fundiária.	01
07 - Jorge B. de Azevedo	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Paisagem transcultural e desenho da paisagem	01
08 - José Pessoa	II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo	Patrimônio Cultural, morfologia urbana, teoria e história da arquitetura e do urbanismo.	01

		A cidade como documento da história urbana	
09 - Leonardo Mesentier	II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.	Cultura, Política e Cidade. Preservação do patrimônio cultural, Planejamento Urbano e Regional	02
10 - Lucia Capanema Alvares	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Planejamento multidisciplinar e participativo: métodos e técnicas. Espaços públicos urbanos, sustentabilidade, movimentos sociais. Mobilidade e a cidade como um Comum	02
11 - Luciana Nemer	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.	Projeto de arquitetura e uso de tecnologias. Habitação Popular	02
12 - Pedro da Luz Moreira	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.	O Plano e o projeto no campo da arquitetura e do urbanismo. As centralidades e suas potencialidades	02
13 - Regina Bienenstein	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.	Planejamento e gestão urbana, habitação de interesse social, planos e projetos populares e conflitos socioespaciais.	01
14 - Rossana Brandão Tavares	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.	Política urbana, urbanismo, habitação e gênero.	02
15- Thereza Carvalho	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.	Planejamento territorial e sustentabilidade	01
16- Vinicius M. Netto	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Cidades como sistemas de informação, interação, cooperação e segregação. Urbanidade. Morfogênese. Efeitos da arquitetura sobre o espaço público e urbano.	02
17 - Werther Holzer	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Paisagem e Lugar. Urbanização periférica e meio ambiente. Indicadores de Sustentabilidade	01

ANEXO 2 — ROTEIRO

Resumo (de até 250 palavras)

Introdução

Motivações e evidências de interesse para o Programa e a linha de pesquisa escolhida

Linhas de Pesquisa:

Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.

II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.

III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente.

Problema de pesquisa

Defina um problema de pesquisa passível de investigação no tempo dos 2 anos de duração do mestrado.

A definição do problema de pesquisa significa explicar:

(1) O que é o problema sob interesse de investigação; (2) porque ele é relevante; (3) em linhas gerais, o que se sabe sobre o problema; e (4) o que a pesquisa busca fazer ou contribuir ao conhecimento existente sobre o problema.

Um modo útil de se colocar o problema de pesquisa é fazer o uso de perguntas - como "questões norteadoras" ou implicadas para entender o problema em questão. Perguntas instigantes costumam apontar para a complexidade e a relevância do problema e, portanto, a relevância do estudo do problema.

A definição do problema de pesquisa busca sugerir um caminho de investigação sem se preocupar em apontar respostas antecipadamente. As respostas aparecerão na investigação em si, no enfrentamento com o problema. Possibilidades de resposta ou de explicação poderão ser colocadas na forma de "hipóteses", sobre as quais a pesquisa poderá buscar formas de corroboração ou rejeição via discussão teórica e/ou estudo empírico.

Objetivo

Defina claramente os objetivos da pesquisa; esses objetivos podem ser desdobrados em objetivos geral e, complementares ou específicos:

Justificativa e relevância da pesquisa

Explique por que seu tema é um problema relevante de pesquisa.

Fundamentação teórica (Revisão da literatura pertinente à pesquisa)

Aponte alguns exemplos da literatura e autores que poderão contribuir no seu desenvolvimento da sua pesquisa.

Métodos e técnicas de pesquisa

Esboce possibilidades, caminhos e métodos que você anteciparia como potencialmente úteis no desenvolvimento da sua pesquisa.

Cronograma inicial

Esboce um cronograma das atividades as quais você antecipe como parte do exercício da pesquisa, mantendo-se atento ao limite de 2 anos de Mestrado.

Bibliografia consultada

ANEXO 3 — MODELO PARA CURRICULUM VITAE

Na primeira página: “Curriculum Vitae”

NOME:

TELEFONE CELULAR:

EMAIL: (esse será o endereço usado para as comunicações sobre a seleção)

Na segunda página:

Observações :

- Colocar sempre o sobrenome e o nome no alto e à direita de todas as páginas;
- A sequência de itens deve ser estritamente observada, listando-se as diversas atividades em cada item.

1. Dados Pessoais

1.1. Nome completo

1.2. Filiação

1.3. Nacionalidade, Naturalidade

1.4. Data de nascimento

2. Documentos de Identificação

2.1. Carteira de identidade: nº e órgão expedidor, data da expedição.

2.2. CPF

2.3. Registro profissional: nº e data da expedição

3. Endereços

Local de trabalho: (endereço completo, telefone)

Residência: (endereço completo, telefone)

A partir da terceira página, começando cada item em página nova:

Observações:

- Cada item deve ser acompanhado das comprovações correspondentes; itens não comprovados não serão considerados.
- Todos os itens devem ser incluídos: caso não tenha informações a acrescentar em algum item ou subitem, colocar nada a declarar.

4. Formação

4.1. Graduação

4.1.1 Instituição de Origem, ano e semestre de formatura – apresentar cópia do Diploma;

4.1.2 Coeficiente de Rendimento Acumulado ou equivalente – apresentar cópia do Histórico Escolar; na ausência de CR, utilizar a média do último semestre ou ano letivo;

4.2 Cursos suplementares em áreas afins (pós-graduação, extensão, cursos técnicos e outros) – apresentar cópias de diplomas e certificados;

4.3 Participação em seminários, congressos, encontros acadêmicos, em áreas afins – apresentar certificados com carga horária, ou certificado e programa do evento especificando a quantidade de horas;

5. Experiência Acadêmica

- 5.1 Bolsa em Projeto de Pesquisa ou Extensão em áreas afins – local, períodos;
- 5.2 Monitor de disciplina em universidade – local, períodos;
- 5.3 Experiência de ensino em curso superior, em disciplinas afins – locais, períodos;
- 5.4 Outras experiências didáticas – locais, períodos;
- 5.5 Artigos integrais publicados em revistas científicas, anais de congresso ou encontros científicos, capítulos de livros – colocar cópia das capas, índices e folhas de rosto, ou das fichas bibliográficas.
- 5.6 Prêmios relativos à experiência acadêmica.

6. Atividades Profissionais

- 6.1. Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa, incluindo trabalhos técnicos, estágios e consultorias – explicitar tempos de dedicação e anexar cópias de documentos comprobatórios (atestados técnicos, ARTs, declarações de contratantes, carteira profissional, etc.);
- 6.2 Prêmios ou publicações relativos ao exercício profissional, reportagem sobre projeto de sua autoria ou, ainda, entrevista em revista especializada de circulação nacional ou internacional – anexar as comprovações pertinentes.

7. Conhecimento de Idiomas

- 7.1 Diplomas por instituições reconhecidas pela CAPES para efeito de bolsas no exterior, ou similar, nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão – anexar cópias dos diplomas;
- 7.2 Certificados por instituições de ensino públicas ou privadas especializadas, nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, com mínimo de 100 horas-aula por ano, ou equivalência em histórico escolar oficial do ensino médio - anexar os documentos comprobatórios de titulação em idiomas, certificados de cursos, ou histórico escolar do ensino médio se for o caso.

Finalizar com:

Local, Data e Assinatura.

Observação:

- i. A inclusão deste roteiro de organização/elaboração de currículo não invalida o envio de cópia do Currículo Lattes, em formato PDF.

EDITAL PPGAU Nº 2/2022 - EDITAL DE SELEÇÃO DO DOUTORADO 2023

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução CEPEX/UFF Nº 394/2021 do Conselho de Ensino e Pesquisa e a Resolução CEPEX 157/2020, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de DOUTORADO em Arquitetura e Urbanismo, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO “PRODUÇÃO E GESTÃO DO AMBIENTE URBANO”, para ingresso presencial no ano de 2023, PRIMEIRO SEMESTRE, na forma deste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

Endereço:

Universidade Federal Fluminense

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

Rua Passo da Pátria, 156, Bloco D, sala 541 – São Domingos – Niterói – RJ – CEP 24210-240

Campus da Praia Vermelha

Sítio do Programa: <http://www.ppgau.uff.br/site/>

e-mail: selecaodoutorado2023.ppgau.uff@gmail.com

Coordenador: Pedro da Luz Moreira

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, pela resolução 157 do CEPEX da UFF e pelo Regimento Interno do Programa e Geral da UFF.

1.2 Pelas circunstâncias de localização de possíveis inscritos, o processo será realizado exclusivamente por meio de ferramentas remotas de acesso e comunicação via internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Niterói/RJ.

1.3 Será nomeada pelo PPGAU/UFF comissão examinadora para a realização da seleção do curso de doutorado;

1.4 Este edital, contemplando as informações e as instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponibilizadas no website do PPGAU-UFF: <http://www.ppgau.uff.br/site/>

1.5 O atendimento aos interessados se dará exclusivamente através do e-mail: selecaodoutorado2023.ppgau.uff@gmail.com.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições ocorrerão no período de 14/09/2022 a 14/10/2022, em duas fases:

Pré-Inscrição: 14/09/2022 até 30/09/2022 (documentos e taxa)

Inscrição definitiva: 03/10/2020 a 14/10/2022 (projeto de doutorado e memorial/curriculum vitae)

3. VAGAS:**3.1 Número de Vagas e Linhas de Pesquisa:**

São oferecidas **15 (quinze) vagas de ampla concorrência**, abertas a profissionais graduados, que busquem aprofundar seus estudos em Arquitetura e Urbanismo em nível de Doutorado, área de Concentração “Produção e Gestão do Espaço Urbano e Arquitetônico”, dentro das seguintes linhas de pesquisa:

- Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.
- 2- Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.
- 3- Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente.

3.2 Área de Formação dos Candidatos:

Os candidatos que farão parte da seleção de ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo deverão ter formações comprovadas de MESTRADO da área de Ciências Sociais Aplicadas (Direito, Administração, Economia, Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Ciência da Informação, Museologia, Comunicação, Serviço Social, Sociologia, Desenho Industrial e Turismo). Além destas, poderão aplicar à seleção candidatos com formação em: Antropologia, Artes, Engenharia, Geografia, História e Design. Outras áreas não contempladas nessa enumeração serão avaliadas pela Comissão de Seleção.

3.3 Candidatos Estrangeiros:

Das vagas de ampla concorrência, **02 (duas)** serão reservadas a candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, encaminhados através de Convênio com o Ministério de Relações Exteriores, ou Convênio com o PPGAU e com a Universidade Federal Fluminense. Caso estas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas aos candidatos brasileiros.

3.4 Vagas de Ações Afirmativas:

Do total de vagas, 20%, ou seja, 3 (**três**) vagas serão reservadas para candidatas/os que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas de ação afirmativa (PAAs) autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que tenham obtido a nota de aprovação exigida nas etapas do concurso (nota de corte). Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão destinadas aos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

3.4.1. No ato da inscrição, candidatas/os que se auto identifiquem como negras/os ou indígenas, poderão optar por concorrer às vagas destinadas às PAAs, indicando tal opção através de formulário disponível no site do Programa. Tais candidatas/os serão definidos como *optantes*.

3.4.2. Em caso de declaração falsa, as/os candidatas/os às PAAs estarão sujeitos às sanções penais previstas no Decreto-Lei no. 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, cancelamento do título, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFF.

3.4.3. Todas/os as/os candidatas/os serão submetidas/os a um único processo seletivo.

3.4.4 Todas as etapas do processo seletivo são obrigatórias.

4. CORPO DOCENTE

Os candidatos devem concorrer à seleção mediante o aceite de orientação por professor do corpo docente do Programa, que tenha disponibilidade de orientação, segundo quantidade adequada de orientandos respeitando a cota do Programa, conforme indicações do quadro abaixo. Eles deverão avaliar o projeto de tese, conforme disposto no item 6.2, do presente edital.

Quadro de docentes, linhas de pesquisa, temáticas de interesse e vagas disponíveis para orientação.

Docentes	Linhas de Pesquisa	Temáticas de interesse	Vagas
Andréa Sampaio	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade. II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo	Reabilitação arquitetônica e urbana, história do urbanismo, planos de salvaguarda do patrimônio	02
Dinah Guimaraens	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade. II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo	Transculturalidade Estética; Favelas e Arquitetura do Vazio.	01
Felix Carriello	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Planejamento regional e geotecnologias, Dinâmica Ambiental, Serviços ecossistêmicos	02
Fernanda Sánchez	II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.	Grandes projetos urbanos, avaliação de projetos em áreas centrais, práticas de planejamento territorial de base comunitária	01
Gerônimo Leitão	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade. III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Habitação social, urbanização de favela, regularização fundiária.	01
Jorge B.de Azevedo	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Paisagem transcultural e desenho da paisagem. Educação e ensino em Arquitetura e Urbanismo.	01
José Pessoa	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade. II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo	Patrimônio Cultural, morfologia urbana, teoria e história da arquitetura e do urbanismo.	01

Leonardo Mesentier	II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.	Cultura, Política e Cidade. Preservação do patrimônio cultural, Planejamento Urbano e Regional	01
Louise Lomardo	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Meio ambiente, sustentabilidade, tecnologia da edificação, eficiência energética predial.	01
Lucia Capanema	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente.	Planejamento comunitário, revitalização urbana, sustentabilidade integrada, mobilidade e a Cidade como Comum.	03
Luciana Nemer	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade. II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.	Novas tecnologias digitais, desenho e representação gráfica e projetual. Reabilitação de edifícios e projeto de habitação de interesse social.	02
Pedro da Luz Moreira	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.	O Plano e o projeto no campo da arquitetura e do urbanismo. As centralidades e suas potencialidades	01
Rossana Tavares	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade. II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo	Mulheres, corpo, urbanismo, política urbana e moradia	01
Vinicius de Moraes Netto	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Cidades como sistemas de informação, cooperação e segregação	01
Werther Holzer	Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Paisagem e Lugar. Urbanização periférica e meio ambiente. Indicadores de Sustentabilidade	01

5. ETAPAS DA SELEÇÃO:

O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo seletivo realizado em três fases A, B e C, de forma **remota**, através das novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), compostas de etapas eliminatórias e classificatórias.

5.1 INSCRIÇÕES:

As inscrições serão confirmadas após a conferência da documentação exigida encaminhada por meio digital dos candidatos inscritos em relação aos requisitos documentais e será emitida uma lista de inscrições habilitadas e não habilitadas. Eventuais problemas de ordem superior durante o processo seletivo (saúde pública, greves etc.) serão resolvidos pela comissão.

5.1.1 A inscrição no processo seletivo será feita em duas fases distintas:

a) **(FASE I) Pré-Inscrição:** realizada através de formulário google disposto no item 5.1.2, onde será realizado o upload da ficha de inscrição (disponível no site do programa), do comprovante de pagamento de taxa de inscrição (GRU) e demais documentos e comprovantes obrigatórios **(de 14 a 30 de setembro de 2022)**.

b) **(FASE II) Inscrição definitiva:** realizada através de formulário google disposto no item 5.1.3, onde será realizado o upload do projeto de pesquisa, memorial e documentos adicionais de inscrição **(de 03 a 14 de outubro de 2022)**.

5.1.2 **Fase I – Pré-Inscrição.** Envio da ficha de Inscrição preenchida e demais documentos e comprovantes obrigatórios, **encaminhados, impreterivelmente, até 30 de setembro de 2022 no formulário de link que segue:** <https://forms.gle/XvDqwXHMGt29YBk9A> **(para abrir favor copiar e colar no Google)**

Para a ficha de inscrição, formulário de auto declaração e taxa (GRU) as/os candidatas/os devem:

- Acessar o site do PPGAU www.ppgau.uff.br, baixar e preencher a ficha de inscrição. Todos os campos são de preenchimento obrigatório;
- Baixar, no endereço acima indicado, o formulário de auto declaração de Políticas de Ação Afirmativa (PAAs), obrigatório aos candidatas/os que fizerem esta opção;
- Seguir orientações conforme o item 5.1.2.1 abaixo para preenchimento do documento da taxa que poderá ser enviada em PDF ou JPG do Comprovante de pagamento da **taxa de inscrição**, mediante recolhimento de GRU Simples (Guia de Recolhimento da União), no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a ser paga no Banco do Brasil.

5.1.2.1 Orientações gerais para o preenchimento do documento podem ser encontradas no site do PPGAU e nos passos abaixo discriminados:

Passo 1 - A GRU pode ser preenchida a partir do seguinte endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Passo 2 - Preenchida de acordo com as instruções disponibilizadas abaixo:

UG: 153056 Gestão: 15227

Código do Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 0250158418

Competência: 09/2020

Vencimento:

CNPJ ou COF do Contribuinte: (insira seu CPF)

UG/Gestão:

Valor Principal: R\$ 120,00

Valor Total:

Passo 3 – Imprima a GRU Simples

Passo 4 – Efetue o pagamento em agência do Banco do Brasil

Passo 5 – Envie cópia do comprovante de pagamento, juntamente com sua ficha de inscrição preenchida para completar o processo de pré-inscrição, conforme os termos do presente edital.

Os candidatos estrangeiros residentes fora do Brasil ficarão isentos da taxa de inscrição.

5.1.2.2. Enviar ficha de inscrição, o formulário de auto declaração de Políticas de Ação Afirmativa (PAAs), obrigatório aos candidatos/os que fizerem esta opção e comprovante de pagamento junto ao formulário da fase I, impreritavelmente até o dia 30 de setembro de 2022.

5.1.2.3. Ao final desta fase, as/os candidatas/as receberão um e-mail de confirmação do recebimento destes documentos, com a atribuição de um código de inscrição e a confirmação da pré-inscrição no processo seletivo.

5.1.3 **Fase II – Inscrição definitiva.** Envio do projeto de pesquisa e documentos adicionais. As/os candidatas/os devem:

a) O formulário disponível em <https://forms.gle/AwrmnZgxxEKC6kmb7> (para abrir favor copiar e colar no Google) deverá ser preenchido digitalmente e será obrigatoriamente acompanhado da seguinte documentação listada abaixo, que também poderá ser **encaminhada** para o e-mail selecaodoutorado2023.ppgau.uff@gmail.com, impreritavelmente **até o dia 14 de outubro de 2022**, separadamente, nos formatos especificados:

✓ Cópias frente e verso, do Diploma de Mestrado reconhecido ou de Declaração oficial do programa de origem de que a versão final da Dissertação foi entregue, ou, na falta desta, da Ata da Defesa Final da Dissertação de Mestrado de curso no Brasil, acompanhadas de 01 (uma) cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado. O mesmo será exigido para outro Curso de Pós-graduação com um mínimo de 360 horas. Todos os documentos no formato PDF;

✓ Cópia em PDF do Currículo Lattes atualizado da/o candidata/o. O currículo pode ser preparado em plataforma do CNPq acessível no endereço eletrônico **da Plataforma Lattes**. Todos os itens apresentados no currículo Lattes da/o candidata/o terão validade até a data de inscrição, não sendo admitidas adições de informações posteriores; O Currículo deverá ser acompanhado dos devidos atestados comprobatórios, organizados segundo os itens da avaliação curricular em formato PDF ou JPG;

✓ Cópias do Diploma de Graduação reconhecido, no formato PDF;

✓ Cópia em PDF do Projeto de Pesquisa relativo ao Doutorado assinado pelo candidato e aprovado e assinado pelo futuro professor orientador;

✓ Cópia em PDF do Memorial segundo modelo em anexo (Anexo 2) com os devidos atestados comprobatórios (em meio digital); organizados e numerados segundo os itens da avaliação curricular em formato PDF ou JPG.

- ✓ Cópias frente e verso em único arquivo dos documentos de identificação pessoal da/o candidata/o, RG e CPF em formato PDF; cópia da folha de identificação do passaporte para candidatos estrangeiros, em formato PDF ou JPG;
- ✓ Uma fotografia 3 x 4 da/o candidato/a, em formato PDF ou JPG;
- ✓ Declaração de disponibilidade de horas dedicadas ao curso, no turno da tarde (mínimo de 24 horas semanais)

b) Nenhum documento será aceito após a data final do envio digital da documentação de inscrição, mesmo que seja para fins de complementação de informações já fornecidas no período válido de envio da documentação.

c) A documentação acima relacionada é obrigatória para confirmação da inscrição, na sua fase II – inscrição definitiva.

d) Candidatas/os que não enviarem projeto ou parte da documentação exigida ou que não enviarem a documentação nos formatos requeridos por este edital não terão sua inscrição homologada no processo seletivo e não terão direito à devolução da taxa de inscrição.

e) Projetos de pesquisa que ultrapassem o tamanho estipulado nas normas deste edital ou que fujam ao formato indicado serão considerados “não habilitados” no processo seletivo.

f) Candidatas/os que completarem a fase II da inscrição no processo seletivo terão sua documentação conferida pela Secretaria do PPGAU.

g). As inscrições homologadas serão divulgadas por meio de uma lista em que serão apresentados somente os códigos de inscrição das candidaturas, disponível no site do Programa na data indicada no calendário deste processo seletivo.

h). Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF.

i) Todo o arquivo encaminhado via formulários de inscrição (pré-inscrição e inscrição definitiva) e ao endereço de e-mail do Programa, selecaodoutorado2023.ppgau.uff@gmail.com, deverá conter Nome e Sobrenome do/a candidato/a, para efeito de identificação. O programa não se responsabilizará pela procura de arquivos não identificados.

5.1.3.1. No caso de candidato que esteja por completar o mestrado no Brasil, antes do período de matrícula no curso, para efeito da inscrição na seleção, será aceito como comprovante hábil apenas o Histórico Escolar do Mestrado com referência explícita ao cumprimento dos créditos e aprovação pela banca de qualificação. A matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou da Ata de Defesa Final acompanhada da Declaração do Programa de origem de que a versão final da Dissertação já foi entregue ou ainda Declaração de Diploma em Andamento, em conformidade com as normas da UFF. Trata-se de documentos gerados pelas instituições oficiais, em formato PDF ou JPG.

5.1.4 Formato do projeto. Os projetos de pesquisa deverão ser encaminhados obrigatoriamente em formato PDF, e obedecendo aos seguintes padrões:

- a) Máximo de 18 (dezoito) páginas totais, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas, 1,5.
- b) Capa, contendo os seguintes dados identificadores: título do projeto, nome da/o candidata/o, indicação de linha de pesquisa, palavras-chaves e orientações conforme Anexo I;
- c) Corpo do projeto, contendo, nessa ordem, os seguintes campos obrigatórios:

1- Resumo (de até 250 palavras);

- 2- Introdução e apresentação do tema;
- 3- Questão central;
- 4- Objetivos da pesquisa e metodologia;
- 5- Possibilidade de contribuição da pesquisa em termos científicos e revisão bibliográfica (a avaliação do projeto se dará de acordo com o item 6.2).

5.2 Candidaturas não homologadas, que não apresentem toda a documentação exigida acima ou que apresentem irregularidade em quaisquer documentos serão consideradas eliminadas do processo seletivo.

5.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidato/a reconhece sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

6. ETAPAS DA SELEÇÃO:

6.1 O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo seletivo realizado em três etapas: A, B e C, obrigatórias, compostas de etapas eliminatória e classificatória.

6.2 Fase A – Avaliação dos Projetos de Tese [máximo de 100 – mínimo de 50 pontos]:

Trata-se de etapa eliminatória e classificatória. Consiste na análise dos projetos de pesquisa, previamente avaliados e aprovados pelos futuros professores orientadores, apresentados pelos candidatos.

Nesta análise serão considerados, além da capacidade de expressão de forma lógica e correta na língua portuguesa: a relevância do tema para as linhas de pesquisa do curso, a clareza quanto à questão central da pesquisa, o nível de conhecimento prévio relativo ao tema a ser pesquisado, a coerência entre os objetivos e a metodologia adotada e a adequação da bibliografia de suporte ao desenvolvimento da tese. Os projetos deverão, segundo o item 5.1.4, conter necessariamente e de forma destacada os seguintes itens:

1. Resumo, Introdução e apresentação do tema (até 20 pontos) considerando contextualização, abordagem, domínio teórico e referência ao estado da arte no tema);
2. Questão central da pesquisa (até 20 pontos), considerando competência no uso de conceitos e teoria, relação entre o plano de análise teórica e recursos empíricos – uso da empiria como recurso de adição ao conhecimento);
3. Objetivos da pesquisa e metodologia (até 25 pontos), considerando coerência entre objetivos e metodologia, descrição pormenorizada e uso de recursos apropriados);
4. Possibilidade de contribuição da pesquisa em termos científicos e revisão bibliográfica (até 20 pontos), considerando o que a tese contribuirá ao estado da arte no tema, nos planos empíricos, metodológicos e teóricos; e a atualização e relação com o tema, em termos bibliográficos);
5. Qualidade da redação (até 15 pontos), considerando a estruturação do texto, ortografia e gramática.

O projeto deverá seguir a estrutura determinada no Edital (item 5.1.4). Não será avaliado aquele que se encontrar fora das normas anunciadas.

Serão classificados para a Fase B os candidatos que obtiverem um mínimo de 50 pontos na Fase A.

6.3 Fase B – Avaliação curricular [classificatória, máximo 100 pontos]:

A fase **B** se dará a partir da análise da documentação enviada de forma digital, baseando-se nos comprovantes apresentados (certificados acadêmicos, atestados técnicos, certidões do CREA, CAU e outros comprovantes fidedignos) devidamente organizados e ordenados de acordo com a numeração disposta no currículo apresentado. A documentação comprobatória deverá ser numerada. Itens sem atestação adequada e fora da ordem apresentada no ANEXO 2 não serão considerados. Inclui-se a avaliação do desempenho do candidato durante sua formação e sua experiência profissional, conforme os seguintes critérios:

6.3.1 Formação: máximo de 25 pontos

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- b) Histórico Escolar de Curso de Especialização ou Pós-graduação, com mínimo de 360 horas;
- c) Experiência de pesquisa em áreas afins com as linhas de pesquisa do curso: coordenador, pesquisador, colaborador.
- d) Bolsas de pesquisa, iniciação científica, extensão ou similar.
- e) Treinamento em docência em áreas afins com as linhas de pesquisa do curso, estágio docente, monitoria.
- f) Cursos de formação complementar em áreas afins com as linhas de pesquisa do curso (apenas cursos de 40h ou mais).

6.3.2 Produção intelectual: máximo de 35 pontos

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Dissertação de Mestrado e monografia de pós-graduação (especialização) em instituições que desenvolvam pesquisa, extensão e pós-graduação na área e em outras afins.
- b) Autoria, coautoria de livro, de capítulo ou tradução de livro, bem como organização ou coorganização de livros nas áreas afins com as linhas de pesquisa do curso.
- c) Artigos integrais publicados em periódicos científicos, anais de congresso e eventos científicos, em áreas afins com as linhas de pesquisa do curso.
- d) Prêmios acadêmicos.
- e) Relatórios de pesquisa.

6.3.3 Experiência acadêmica em ensino: máximo de 20 pontos

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Experiência de ensino em curso superior, em disciplinas afins com as linhas de pesquisa do curso.
- b) Outras experiências didáticas.

6.3.4 Experiência profissional: máximo de 20 pontos

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa.
- b) Prêmios e publicações relativos ao exercício profissional em áreas afins.

A Fase **B** consiste na análise da documentação pertinente pela Comissão de Seleção. Os pontos são somados até o limite de cada item e o total geral será limitado a 100 pontos.

Serão classificados para a fase C, por ordem decrescente de pontuação na Fase B, pelo menos os/as primeiros/as 25 candidatos/as do grupo de ampla concorrência, mais os/as candidatos/as da reserva de 20% de vagas de ações afirmativas que tenham sido aprovados na FASE A (análise de projetos). Adicionalmente, serão classificados/as para a Fase C até 02 candidatos/as do Programa PQI/UFF.

6.4. Fase C (etapas 01 e 02):

6.4.1 Fase C, etapa 01: Exame de compreensão de idiomas (não pontuada – caráter eliminatório)

A primeira etapa da fase C consiste de um **exame de compreensão de duas línguas estrangeiras**, realizado de **forma remota** através das TICs disponibilizada pelo Programa, para os candidatos/as classificados/as na Fase B.

O exame de língua estrangeira é **eliminatório**, e deverá ser realizado em dois idiomas estrangeiros escolhidos pelo/a candidato/a entre os seguintes idiomas: espanhol, inglês, francês, italiano e alemão. Este exame não atribui pontuação e consistirá na avaliação da capacidade dos candidatos em compreender e traduzir texto científico, sendo permitido o uso de dicionário online ou digital.

Cada exame terá a duração máxima de 60 minutos, que se iniciará com o envio do texto selecionado pelo PPGAU, nas línguas escolhidas pelo/a candidato/a e terminará com seu reenvio, traduzido. Certificados oficiais de proficiência ou comprovação de aprovação do exame de línguas do Mestrado podem ser apresentados em substituição aos exames. Os documentos gerados deverão ser encaminhados no formato PDF.

6.4.2 Fase C, etapa 02: Defesa oral do Projeto [máximo de 40 pontos - mínimo para aprovação: 25 pontos]:

A segunda etapa da fase C consiste de uma avaliação da defesa oral, realizada **de forma remota** por professores que integram a comissão de avaliação do doutorado, do Programa, para os candidatos/as classificados/as na Fase B e com comprovada proficiência em dois idiomas estrangeiros, mediante a aprovação no exame de idiomas ou apresentação de certificados que o substituam.

A avaliação da defesa oral do projeto enfatizará a capacidade de defesa do projeto apresentado. O/a candidato/a receberá uma nota dos entrevistadores até o máximo de 40 pontos. Serão reprovados/as os candidatos/as que não obtiverem um mínimo de 25 pontos.

6.4.3. Será reprovada/o a/o candidata/o que não comparecer/participar de qualquer das etapas previstas da seleção.

6.5 A classificação por etapas será:

6.5.1 A classificação final dos candidatos será divulgada no site do PPGAU, atendendo a duas formas de apresentação: (I) Lista geral de aprovados no processo seletivo (incluindo vagas PQI e de estrangeiro); e (II) Listas de candidatos aprovados nas Políticas de Ação Afirmativa (PAA), separadamente.

6.6 A/o candidata/o poderá ser aprovada/o mas não classificada/o. Nesse caso, sua entrada no Programa estará condicionada à desistência de candidatas/os anteriormente classificadas/os, pela ordem.

7. RECURSOS

7.1. As/os candidatas/os poderão interpor recursos ao resultado de cada etapa do processo seletivo uma vez divulgada a relação de aprovadas/os, no prazo máximo estabelecido no calendário previsto no Edital, item 9. Ver formulário próprio no site do Programa.

7.2. Os recursos deverão ser dirigidos à banca de seleção e encaminhados para apreciação desta a partir do e-mail da secretaria do PPGAU/UFF, que confirmará o recebimento até o dia útil subsequente ao envio.

7.3. Os recursos deverão ser registrados através de preenchimento de formulário de interposição de recursos, disponível no site do PPGAU/UFF, e devem apresentar:

- a) Redação clara, precisa e consistente, que chame a atenção especificamente aos pontos que julgue discutíveis na avaliação do projeto ou defesa oral da/o candidata/o.
- b) Fundamentação precisa e concisa do motivo do recurso.
- c) Boa legibilidade, assinatura e identificação pessoal da/o candidata/o.

7.3.1. Serão indeferidos sumariamente recursos imprecisos, intempestivos (fora do prazo estabelecido no Edital), ou com teor que desrespeite a banca.

7.4 A banca é soberana para apreciar os recursos interpostos no prazo de 1 (um) dia útil a partir da entrada com o recurso pela/o candidata/o.

7.4.1 O candidato poderá solicitar revisão de sua nota, por meio de interposição de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado de cada etapa.

7.5 O prazo para interposição de recurso em relação a cada etapa é de 3 (três) dias úteis a partir do resultado.

8. RESULTADO

8.1 A classificação final seguirá a soma de todos os pontos obtidos pelo candidato nas Fases **A, B e C**. Em caso de empate, os pontos da fase A serão considerados como critério de classificação para o desempate. Prosseguindo-se o empate, prevalecerá a idade maior.

8.2 O candidato poderá solicitar revisão de sua nota, por meio de interposição de recurso no prazo de **3 (três)** dias úteis a partir da divulgação do resultado de cada etapa.

8.3 O preenchimento das vagas e a admissão ao curso serão efetivados por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima e a disponibilidade de cota de orientação do professor orientador. Caso a cota de orientações do docente junto ao Programa tenha alcançado o limite, os candidatos poderão ser redirecionados a outros orientadores com disponibilidade de vagas, com aprovação de ambos, após finalizada a seleção, a partir de sugestão da Comissão e posterior endosso da Coordenação do PPGAU.

9. CALENDÁRIO:

Pré-Inscrição	14/09/2022 até 30/09/2022
Inscrição definitiva	03/10/2020 a 14/10/2022
Lista de habilitação da Inscrição	21/10/2022
Resultado da Avaliação do Projeto – FASE A	16/11/2022
Resultado da Avaliação Curricular - FASE B	09/12/22
Fase C, etapa 01 - Exame de língua estrangeira	14 e 15 /12/2022
Resultado Fase C – etapa 01	16/12/2022
Fase C, etapa 02 - Defesa Oral do Projeto	21/12/22 e 22/12/22
Resultado FASE C, etapa 02	23/12/2022
Resultado Final	09/01/ 2023

10. DIVULGAÇÃO

As notas dos candidatos serão divulgadas, no site do Programa e por email para os candidatos. Os candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, ao término do processo seletivo, no dia **09/01/2023**.

OBS: Não nos responsabilizamos por mensagens não recebidas em função de problemas nos e-mails dos candidatos.

11. APROVEITAMENTO DE VAGAS

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

12. BOLSAS

O PPGAU concede bolsas de estudo, conforme a disponibilidade anual das cotas recebidas pelo Programa. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, cuja concessão seguirá os critérios definidos pelas normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14. MATRÍCULA

14.1. As/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os no processo seletivo de que trata este Edital deverá confirmar interesse na vaga no período a ser definido pelo Programa, no ano de 2023, conforme as orientações a serem divulgadas oportunamente pela secretaria do PPGAU/UFF.

14.2. Após a primeira confirmação de interesse, as/os candidatas/os serão convocadas/os para a matrícula e registro acadêmico.

14.2.1. Em momento a ser definido após o término da seleção, as/os candidatas/os deverão apresentar os originais e cópias dos documentos encaminhados anteriormente à secretaria do Programa, para fins de conferência e preenchimento do registro acadêmico.

14.2.2. Candidatas/os que porventura tenham entregado declaração de conclusão de curso de mestrado, no ato da inscrição no processo seletivo deverão atualizar sua documentação com a devida comprovação oficial de conclusão do curso, encaminhando o documento, em referência, à secretaria do PPGAU.

14.3. Em caso de desistência da matrícula ou de não confirmação de interesse, poderá ser convocadas/os as/os candidatas/os aprovadas/os subsequentes, conforme orientações dispostas no item 8, deste Edital.

14.3.1. No caso de desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá reclassificação.

Niterói, 08 de setembro de 2022.

PEDRO DA LUZ MOREIRA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

#####

ANEXO I

CAPA DO PROJETO – DOUTORADO PPGAU 2021

PROJETO DE TESE DE DOUTORADO – PPGAU/UFF	
Título do Projeto:	
Nome Completo do Candidato:	
Nacionalidade:	
CPF:	RG:
E-mail:	
Cidade, data e assinatura do candidato.	
DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR	
DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR	
Eu, _____, docente do PPGAU/UFF, declaro que avaliei e aprovei este Projeto de Tese e aceito responsabilizar-me pela orientação de Doutorado do(a) candidato(a).	
Niterói, ____ de _____ de 2021.	
Assinatura:	

ANEXO 2**ROTEIRO PARA MEMORIAL (a ser preenchido além do Currículo Lattes)**

Na primeira página: “Memorial”

Nome:

Local de trabalho: (endereço completo, telefone)

Residência: (endereço completo, telefone)

E-mail

A partir da segunda página:

Observações:

- Ao roteiro de itens abaixo podem ser incluídos dados que o candidato considerar relevantes e excluídos aqueles dados que o candidato considerar irrelevantes;
 - Colocar cabeçalho com sobrenome e o nome no alto e à direita de todas as páginas;
 - Todas as páginas devem estar numeradas embaixo e à direita de cada folha.
- Os itens 2, 3, 4 e 5 devem incluir texto introdutório com apresentação e avaliação das realizações e a pertinência com o projeto de trabalho do doutorado.

1. Dados Pessoais

1.1. Nome completo

1.2. Filiação

1.3. Nacionalidade, Naturalidade

1.4. Data de nascimento

2. Formação e Títulos

2.1. Graduação

2.2. Pós-Graduação

2.3. Outros Cursos

Observação: No caso de cursos, indicar: nome, período ou ano de conclusão, Universidade ou estabelecimento em que cursou e local.

2.4. Bolsas

2.5. Experiências de pesquisa em áreas afins com as linhas de pesquisa do curso.

3. Produção intelectual:

3.1. Dissertações, monografias e relatórios de pesquisa.

3.2. Livros e artigos integrais publicados em revistas científicas, anais de congresso, capítulos de livros.

4. Experiência acadêmica em ensino:

4.1. Experiência de ensino em curso superior, em disciplinas afins com as linhas de pesquisa do curso.

4.2. Outras experiências didáticas.

5. Experiência profissional

5.1. Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa.

5.2. Prêmios e publicações, relativos ao exercício profissional.

6. Conhecimento de idiomas

6.1. Diplomas por instituições reconhecidas pela CAPES para efeito de bolsas no exterior, ou similar, nos idiomas espanhol, inglês, francês, italiano e alemão.

6.2. Certificados por instituição de ensino pública ou privada especializada.

7. Associações Científicas

(Ser for o caso, indique as associações a que está vinculado e o tipo de participação).

OBS: Anexar os documentos comprobatórios da produção intelectual, da realização de pesquisas, atividades de ensino e atividades profissionais, titulação em idiomas e demais atividades, distinções e prêmios elencados no memorial. A ausência de comprovante acarreta a desconsideração dos itens. Todos os comprovantes deverão estar ordenados e numerados da mesma forma que no Memorial. Devem possuir Local, Data e Assinatura.

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO ESE/UFF N.º 1, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Aproveitamento de Carga horária em Pesquisa e Prática Educativa – Pedagogia.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA/NITERÓI DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a reunião do Colegiado de Curso realizada em 30/08/2022;

Considerando a Resolução MEC/UFF/CEPEX nº 372/2018;

Considerando o Projeto Político-Pedagógico do Curso;

Considerando o perfil e as demandas dos estudantes de Pedagogia;

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Coordenação do núcleo de Estágios do Curso de Pedagogia; resolve:

Art. 1º Instituir o aproveitamento de carga-horária de Pesquisa e Prática Educativa – Pedagogia de acordo com o quadro apresentado nesta Resolução.

Art. 2º O aproveitamento da carga horária ficará condicionado à adequação da atividade realizada à ementa da PPE que estará sendo cursada pelo estudante no respectivo semestre.

Art. 3º Para serem validadas, as atividades deverão estar sendo desenvolvidas em concomitância com a PPE.

Art.4º O aproveitamento de carga horária é semestral.

Art. 5º A carga horária contabilizada em PPE não poderá ser aproveitada simultaneamente para Atividades Complementares e/ou Atividades Complementares de Extensão.

Art. 6º O aproveitamento de carga horária no semestre não poderá ser cumulativo entre as diferentes atividades listadas no quadro apresentado nesta Resolução.

Quadro de Aproveitamento de Carga Horária em PPE - Pedagogia	
Exercício profissional comprovado no magistério em escolas da rede pública e privada de educação básica. ¹	25h
Atuação comprovada como docente auxiliar em escolas públicas e privadas em instituições reconhecidas pelo respectivo sistema de ensino.	20h

Atuação como bolsista/voluntário no Programa Institucional de Residência Pedagógica e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência. ²	20h
Atuação como facilitadores junto a estudantes de licenciatura com deficiência (formação de ledores, mediadores e intérpretes) na UFF. ³	20h
Atuação como bolsista/voluntário no Programa de Educação Tutorial (PET) Licenciaturas.	20h
Atuação como bolsista/voluntário no Programa Licenciaturas.	20h
Atuação em estágio não-obrigatório em escolas da rede pública e privada de educação básica.	20h

¹ MEC/CNE - Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015. Art. 15. § 7º Os portadores de diploma de licenciatura com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 100 (cem) horas.

² MEC/UFF/ CEPEX - Resolução nº 372/2018. Art. 3º A carga horária obtida pelo discente de curso de licenciatura que participar do Programa Institucional de Residência Pedagógica deverá ser aproveitada sob a forma de estágio supervisionado obrigatório.

§ Caberá a cada Colegiado de Curso deliberar se o aproveitamento da carga horária será integral ou parcial.

³ Essa é uma iniciativa da Faculdade de Educação em colaboração com o UFF-Acessível.

Obs.: Estudantes que atuam como bolsistas ou voluntários em projetos de iniciação científica, extensão, desenvolvimento acadêmico e outras modalidades, poderão aproveitar a carga horária como Atividades Complementares.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor em 1º de outubro de 2022.

WALCÉA BARRETO ALVES
PRESIDENTA DO COLEGIADO DE CURSO DE PEDAGOGIA

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº Nº 23069.041127/2019-16

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019

PARTÍCIPES: Município de Niterói, representado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e Universidade Federal Fluminense – UFF.

OBJETO: A alteração qualitativa do Contrato nº 009/2019, relativo à inclusão da possibilidade de execução, em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), do Curso de Pós-Graduação MBA em Gestão Pública Municipal, enquanto vigorarem as determinações de isolamento social em decorrência do enfrentamento à transmissão do coronavírus em Niterói, com fundamento no art. 65, II da Lei 8.666, de 1993 e suas alterações, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

DATA: 29 de junho de 2020.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI, Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão do Município de Niterói.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 14/09/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1026650** e o código CRC **09D6E7CC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.041127/2019-16

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019

PARTÍCIPES: Município de Niterói, representado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e Universidade Federal Fluminense – UFF.

OBJETO: A alteração qualitativa do Contrato nº 009/2019, relativo à realização de cursos de capacitação e de cursos de pós-graduação MBA em Gestão Pública Municipal, com fundamento no inciso I, alínea “a” do artigo 65, c/c artigo 58, inciso I, da Lei 8.666/93, para melhor adequação às finalidades do interesse público e a prorrogação do seu prazo de vigência, com fundamento no artigo 57, inciso II, e na Cláusula Segunda do Contrato.

DATA: 02 de setembro de 2021.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI, Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão do Município de Niterói.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 14/09/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1026841** e o código CRC **842979B9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.495 de 8 de setembro de 2022

O **REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.161894/2022-38, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) LUDMILA VEIGA FARIA FRANCO, matrícula SIAPE n.º 2040004, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete de Linguagens de Sinais, lotado(a) Divisão de Acessibilidade e Inclusão, a partir de 14/09/2022, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201495A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31202-2187 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.524 de 14 de setembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002517/2022-68;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar LUCIANO VINHOSA SIMÃO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 996580, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore** do **Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designado pela Portaria nº. 726 de 13/05/2022, publicada no D.O.U. de 16/05/2022. **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201524A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31360-9543 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.525 de 14 de setembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002517/2022-68.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **WALMERI KELLEN RIBEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1764655, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201525A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.526 de 14 de setembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

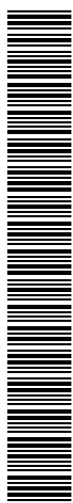
Considerando o que consta do Processo nº 23069.002517/2022-68.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **CELINA MARIA SODRE FONSECA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1154405, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201526A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.152424/2020-11

Interessado: Liana Costa Rodrigues

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 245/2022

Em tempo, desconsiderar o Despacho n. 1028752

DATA: 12/09/2022

SETOR: DDV/CRL/DAP

PROCESSO: 23069.152424/2021-11

INTERESSADO: LIANA COSTA RODRIGUES

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/10/2022**, em conformidade com a com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001 e art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, republicada em 21/09/2018, de **20 (VINTE)** para **30 (TRINTA)** horas, do(a) servidor(a) **LIANA COSTA RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº **1432393**, no cargo de **Técnico de enfermagem**, lotado(a) **Seção de enfermagem em emergência /HUAP**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega.

Reitor

Publique-se

Fabiano Alvares de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 15/09/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033350** e o código CRC **B5037DBB**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.174160/2022-19

Interessado: Aline Gissele Azevedo Ferreira Goulart

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 246/2022

Em tempo, desconsiderar o Despacho n.1028791.

DATA: 12/09/2022

SETOR: DDV/CRL/DAP

PROCESSO: 23069.174160/2022-19

INTERESSADO: Aline Gissele Azevedo Ferreira Goulart

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/10/2022**, em conformidade com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001 e art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, republicada em 21/09/2018, de **40 (QUARENTA)** para **30 (TRINTA)** horas, do(a) servidor(a) **Aline Gissele Azevedo Ferreira Goulart**, matrícula SIAPE nº **1744912**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotado(a) no **DEP MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

REITOR

Assinatura digital

Publique-se

Fabiano Álvares de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Assinatura digital



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 15/09/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033368** e o código CRC **FED83DCA**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.173189/2022-83

Interessado: Tatiana Barboza Costa Ferreira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 247/2022

Em tempo, desconsiderar o Despacho n. 1028846

DATA: 12/06/2022

SETOR: DDV/CRL/DAP

PROCESSO: 23069.159397/2022-70

INTERESSADO: Tatiana Barboza Costa Ferreira

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/10/2022**, em conformidade com a com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001 e art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, republicada em 21/09/2018, de **30 (TRINTA)** para **40 (QUARENTA)** horas, do(a) servidor(a) **Tatiana Barboza Costa Ferreira**, matrícula SIAPE nº **1636181**, no cargo de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, lotado(a) **COORD DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega.

Reitor

Publique-se

Fabiano Alvares de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Assinatura digital



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 15/09/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033379** e o código CRC **90017376**.